

LEI MUNICIPAL Nº. 2.434/08 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de subvenção, e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) repasse de material escolar, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade dos valores repassados num prazo de 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos.

Art. 3º. O presente repasse será suportado por Dotação Orçamentária específica.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração